



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-007/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.0411-01/SEMAP
--	--

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME O **REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO FUTURA E/OU EVENTUAL DE **RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJOES DE 13 KG (P-13) E CILINDROS DE 45 KG (P-45)**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

1.2- PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS:

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unid.	Qtde.	Preço Máximo Admitido (R\$)	
					Unitário	Total
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, EM BOTIJOÃO DE 13 KG (P-13).		Unid.	1.575	90,00	141.750,00
2	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, EM CILINDRO DE 45 KG (P-45).		Unid.	1.120	315,00	352.800,00
VLOR GLOBAL ESTIMADO DO CERTAME						494.550,00

1.3 - Por se tratar de uma licitação no **Sistema de Registro de Preços**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, através das Secretarias e Fundos Municipais, não têm a obrigação de adquirir a totalidade dos produtos constantes deste Termo de Referência.

2 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1- Participam do presente Registro de Preços as Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, abaixo descritas:

- 2.1.1-** Gabinete de Governo e Coordenação Política – GOVE;
- 2.1.2-** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP;
- 2.1.3-** Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Fundo Municipal de Educação – FME;
- 2.1.4-** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- 2.1.5-** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- 2.1.6-** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB;
- 2.1.7-** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASA/ Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-007/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.0411-01/SEMAP
--	--

2.1.8- Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Econômico – SEMAPEC;

2.1.9- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SECULT.

3 – MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E SISTEMA

A presente licitação tem como modalidade o PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP.

4 - FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui a modalidade de licitação Pregão); Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Licitações e Contratos Administrativos); Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 (Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006); Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamenta a modalidade Pregão); Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o SRP); Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014 (Altera o Decreto 7.892/2013); Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2007 (Regulamenta a modalidade Pregão no Município); Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 (Regulamenta o SRP no Município); e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (Altera o Decreto nº 7.892/2013).

5 – JUSTIFICATIVAS

5.1- DA LICITAÇÃO:

5.1.1 - Para funcionamento dos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, enumerados no item 2 acima, é necessário a aquisição de **RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13) E EM CILINDRO DE 45 KG (P-45)**, alguns de forma eventual e outros mais frequentes.

5.1.2 - O registro de preços dos materiais listados neste Termo de Referência visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos e de atendimento ao público, afetos às Secretarias e Fundos Municipais do Município de Breu Branco, listados no item 2 acima (Órgãos participantes desta Licitação), conforme melhor especificado no quadro abaixo:

ÓRGÃOS	NECESSIDADE/APLICAÇÃO
GOVE	Atendimento dos serviços de copa-cozinha, no preparo de café.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-007/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.0411-01/SEMAP
--	--

SEMAP	Atendimento dos serviços de copa-cozinha, no preparo de café.
SEMED/FME	Atendimento dos serviços de copa-cozinha, no preparo de café, bem como, preparo de Alimentação Escolar aos alunos das Unidades Municipais de Ensino.
SEMUS/FMS	Atendimento dos serviços de copa-cozinha, no preparo de café, bem como, preparo de Alimentação aos usuários do SUS, quando internados no Hospital Municipal Dr. Inácio Gabriel.
SEMADS/FMAS	Atendimento dos serviços de copa-cozinha, no preparo de café, bem como, preparo de Alimentação às pessoas atendidas pelos programas sociais diversos geridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
SEMOB	Atendimento dos serviços de copa-cozinha, no preparo de café.
SEMASA/FMMA	Atendimento dos serviços de copa-cozinha, no preparo de café.
SEMAPEC	Atendimento dos serviços de copa-cozinha, no preparo de café.
SECULT	Atendimento dos serviços de copa-cozinha, no preparo de café.

5.1.3 - As quantidades relacionadas neste Termo de Referência, item 1.2, acima, são estimadas e visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

5.1.4- A solicitação feita através do Memorando nº **2019/0409-001-GOVE**, de 09/04/2019, foi elaborada a partir das necessidades de cada órgão da Prefeitura Municipal de Breu Branco, relacionados no "2.1" acima, e levando-se em conta o consumo dos últimos 12 (doze) meses, conforme planilhas apensadas ao mesmo.

5.2 - DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

5.2.1- A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantagem que trás a Administração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

- I-** Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;
- II-** Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;
- III-** Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;
- IV-** Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);
- V-** Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-007/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.0411-01/SEMAP
--	--

VI- Evita o fracionamento ilegal de despesa;

VII- Vantagem para os fornecedores: os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame, pela figura dos órgãos não participantes (caronas);

VIII- Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

5.3- DA OPÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL E NÃO ELETRÔNICO:

5.3.1- Em princípio, a opção pela forma **Presencial e não Eletrônica do Pregão** se dá por razões de ordem tecnológicas. O Município de Breu Branco não conta com disponibilidade de internet banda larga ou de outro recurso de comunicação de dados de longa distância que comporte, ainda hoje, a realização de um pregão eletrônico;

5.3.2- Em segundo lugar pelo fato de a legislação estar adstrita a União (Decreto Federal nº 5.504/05, §1º de seu art. 1º), só alcançando as administrações municipais por ocasião do repasse de recursos voluntários mediante termo de convênio, quando deverá ser justificada a impossibilidade do uso do pregão eletrônico e a utilização do pregão presencial. No caso do Município de Breu Branco, limitação flagrante de ordem tecnológica aqui citada não permite, ainda hoje, que se realize pregão eletrônico.

5.4- DA ESCOLHA DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR LOTE E NÃO POR ITEM:

5.4.1- O critério de julgamento Menor Preço Global por Lote e não por item, tem como objetivo dar maior celeridade ao certame, não deixando de observar o princípio da economicidade.

5.4.2- Apesar de tratar-se de Lote Único, formado por apenas 02 (dois) itens, os produtos são similares, de forma que o licitante interessado e apresentar oferta, possa cotar preço para todos os itens do mesmo, levando-se em conta a melhor adequação ao interesse público, visando propiciar melhor resultado na oferta de propostas efetivamente vantajosas para a Administração.

5.4.3- Também deve se buscar o princípio da eficiência, evitando realizar processos licitatórios infrutíferos em alguns itens, seja porque o item é de pouca importância financeira a ponto de não atrair o licitante, seja pela quantidade pequena a ser adquirida, seja por qualquer outro fator. Nesta linha de raciocínio é que formamos o Lote da presente licitação, para que tenhamos adjudicados todos os itens em preços competitivos.

5.4.4- É importante também ressaltar que foi realizada pesquisa de preços, onde foi possível auferir o menor preço de mercado, para cada item licitado, e ainda, ficando determinado que os preços constantes deste Termo de Referência, serão os máximos admitidos nas propostas a serem apresentadas pelos licitantes.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-007/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.0411-01/SEMAP
--	--

6 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1- Após assinatura do Termo de Contrato, os produtos objeto da presente licitação, serão requisitados parceladamente, de acordo com as necessidades de cada órgão que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, participante da ARP, mediante emissão de ORDEM DE COMPRA.

6.2- Os prazos para entrega dos produtos, contados a partir da emissão da ORDEM DE COMPRAS e recebimento da mesma pelo fornecedor, serão os seguintes:

6.2.1- Até 02 (duas) horas, quando tratar-se de entrega em órgãos situados na Zona Urbana do Município;

6.2.2- Até 08 (oito) horas, quando tratar-se de entrega em órgãos situados na Zona Rural do Município.

6.3- Os produtos objeto deste certame, serão entregues por conta da CONTRATADA, no Município de Breu Branco, tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural, em cada órgão que compõe a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, relacionados no presente Termo de Referência, no item “7”, e ainda, conforme endereço especificado em cada ORDEM DE COMPRA expedida.

6.4- Todas as despesas com transporte, carga e descarga dos produtos nos locais onde a CONTRATADA tem obrigação de entregar, são de inteira responsabilidade da mesma. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos e condições adequadas.

6.5- Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais sub-fornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

6.6- A entrega não efetuada nos prazos determinados pelo item “6.2” sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

6.7- Nos órgãos da Administração onde serão utilizados os cilindros de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP DE 45 KG**, A CONTRATADA, obriga-se à fornecedor por comodato os cilindros, e ainda, providenciar as instalações necessárias para o devido funcionamento, em um prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, sob pena de sanções legais.

6.7.1 – OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ONDE SERÃO UTILIZADOS OS CILINDROS DE GÁS GLP DE 45 KG, CONSTAM DA TABELA ABAIXO:

I- ZONA URBANA / SEDE DO MUNICÍPIO			
Órgão	Endereço / Localidade	Quantidades	
		Registros	Cilindro P-45
Cozinha Central	Av. 15 de Novembro nº 27 - Centro	01	05
Creche/Escola Roberson Jorge	Av. Bolívar, s/nº, Centro	01	01



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-007/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.0411-01/SEMAP
--	--

Boaretto.			
Hospital Municipal	Av. Belém, s/nº, Centro	02	02
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Av. Belém, s/nº, bairro Continental	01	01
Totais		05	09

II- ZONA RURAL DO MUNICÍPIO			
Órgão	Endereço / Localidade	Quantidades	
		Registros	Cilindro P-45
EMEF Maria Conceição Catóia	Vila São João (Mojuzinho)	02	02
EMEF Parsifal Pontes	Vila Califórnia – Estrada CCM	02	02
EMEF Murú	Vila Muru	02	02
EMEF São Sebastião	Vila Roça Comprida	02	02
EMEF Raimunda Valente Santana	Vila Nazaré de Patos	02	02
EMEF Maximiano Santana	Vila Nazaré de Patos	02	02
EMEF Jutai	Vila Jutai	02	02
EMEF Tocantins	Vila Nossa Senhora dos Remédios	02	02
EMEF Paraíso	Vila Mamorana	02	02
EMEF São Mateus	Vila Quatro Bocas	02	02
EMEF Castro Alves	Ilha das Crioulas	02	02
EMEF Antonio Ribeiro	Vila Areal - Vicinal Pitinga, Km 22	02	02
EMEF Gelmirez L. da Fonseca	Vila de Placas / Pitinga	02	02
Totais		26	26

6.8- A EMPRESA VENCEDORA, quando não estabelecida no município de Breu Branco, deverá obrigatoriamente, sob pena de sanções legais, providenciar filial ou ponto de atendimento na sede de Breu Branco-PA, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato, sob pena de sanções legais, inclusive rescisão do contrato.

6.9- A PREFEITURA reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

7 – QUADRO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO POR LOCALIDADE E CALENDÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS
--

7.1- Os órgãos constantes no Quadro I abaixo relacionados, estão situados na Zona Urbana deste Município, e as entregas serão feitas pela CONTRATADA, sem ônus para à CONTRATANTE.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-007/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.0411-01/SEMAP
--	--

I- ZONA URBANA / SEDE DO MUNICÍPIO					
Órgão	Endereço	Quantidades Estimadas/ Mês		Frequência de Entrega	
		P-13	P-45	Semana	Mês
Cozinha Central	Av. 15 de Novembro nº 27 - Centro		05	X	
Sede da Prefeitura	Av. Belém, s/nº, Centro	02			X
Secretaria de Obras e Urbanismo	Av. Afonso Pena, nº 08, Bela Vista	02			X
Secretaria de Saúde	Complexo Administrativo, Praça da Bíblia.	03			X
Secretaria de Agricultura	Rod. PA 263	02			X
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Av. Belém, s/nº, Bela Vista	02	01		X
Secretaria de Educação	Complexo Administrativo, Praça da Bíblia.	03			X
EMEF Gonçalo Vieira	Av. Bolívar, s/nº, Centro	02			X
EMEF José Lourenço	Rua 15 de Novembro, s/nº - Centro	02			X
EMEIF Origem do Saber	Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro	02			X
EMEF Antonio Oliveira Santana	Av. Belém, s/n, Centro	02			X
EMEF Leonardo Mendes	Rua Piauí, s/nº - Bairro Bela Vista	02			X
EMEF Vô João	R. Nova Esperança, s/nº - B. Felicidade	02			X
EMEF Jorge Amado	R. Velcides Mezzomo, s/nº - B. Conquista	02			X
EMEF Antonio Eudes N. Cordeiro	Trav. Santa Catarina, s/nº - B. Liberdade	02			X
EMEF Professora Regina Alves	R. Olinda Cavalcante, s/nº - B. Liberdade	02			X
EMEF Luzia Garcês	R. Pastor Oliveira, s/nº - B. Stª. Catarina	02			X
EMEF João Batista Oliveira	R. Parauapebas, s/nº - B. Novo Horizonte	02			X
EMEF Fco. de Assis R. de Jesus	R. Parauapebas, s/nº - B. Novo Horizonte	02			X
EMEF Adriana Almeida Marinho	R. Maranhão s/nº - Bairro Novo Horizonte	02			X
EMEF Joaquim Barbosa	Rua Piauí, s/nº - Bairro Novo Horizonte	02			X
Creche/Escola Roberson Jorge Boaretto.	Av. Bolívar, s/nº, Centro		01		X
Base do SAMU	R. Pastor Araújo, s/n, Bairro Conquista- Próximo ao PSF Conquista	01			X
CAPS	R. Tancredo Neves, nº 02, B. Bela Vista	02			X



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-007/2019-PMBB		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.0411-01/SEMAP			
PSF Santa Catarina	R. Santo André, 1537, B. Santa Catarina	02			X
PSF Novo Horizonte	Rua Paraná, s/nº, Novo Horizonte	02			X
PSF Conquista	R. Pastor Araújo, s/nº, B. Conquista, próximo ao SAMU	02			X
PSF Novo Paraíso	Rua da Paz, s/nº, bairro Novo Paraíso	02			X
Hospital Municipal	Av. Belém, s/nº, Centro	04			X
Hospital Municipal	Av. Belém, s/nº, Centro		02	X	
UPA	Av. Belém, s/nº, Centro	02			X
Vigilância em Saúde	Avenida Ceará, nº 58, Centro	02			X
TOTAIS		61	09		

7.2- Os órgãos constantes no **Quadro II** abaixo relacionados, estão situados na Zona Rural deste Município, e as entregas serão feitas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

II- ZONA RURAL					
Órgão	Endereço	Quantidades Estimadas/ Mês		Frequência de Entrega	
		P-13	P-45	Semana	Mês
EMEF Maria Conceição Catóia	Vila São João (Mojuzinho)		02		X
Posto de Saúde Mojuzinho	Vila São João (Mojuzinho)	01			X
EMEF Parsifal Pontes	Vila Califórnia – Estrada CCM		02		X
EMEF Muru	Vila Muru		02		X
Posto de Saúde Vila Muru	Vila Muru	02			X
EMEF São Sebastião	Vila Roça Comprida		02		X
Posto de Saúde Roça Comprida	Vila Roça Comprida	02			X
EMEF Raimunda Valente Santana	Vila Nazaré de Patos		02		X
EMEF Maximiano Santana	Vila Nazaré de Patos		02		X
Posto de Saúde Nazaré de Patos	Vila Nazaré de Patos	02			X
EMEF Jutai	Vila Jutai		02		X
Posto de Saúde Jutai	Vila Jutai	02			X
EMEF Tocantins	Vila Nossa Senhora dos Remédios		02		X
PSF N. Senhora dos Remédios	Vila Nossa Senhora dos Remédios	02			X
EMEF Paraíso	Vila Mamorana		02		X
EMEF São Mateus	Vila Quatro Bocas		02		X
Posto de Saúde Quatro Bocas	Vila Quatro Bocas	02			X
EMEF Castro Alves	Ilha das Crioulas		02		X
EMEF Antonio Ribeiro	Vila Areal - Vicinal Pitinga, Km 22		02		X



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-007/2019-PMBB		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.0411-01/SEMAP			
Posto de Saúde Areal	Vila Areal - Vicinal Pitinga, Km 22	02			X
EMEF Marci Sebastião Nunes	Vila de Placas/Pitinga	02			X
EMEF Gelmirez L. da Fonseca	Vila de Placas/Pitinga		02		X
EMEF Marina Brito	Vila de Placas/Pitinga	02			X
PSF Placas	Vila de Placas/Pitinga	02			X
EMEF Tropical	Assentamento Boa Esperança	02			X
TOTAIS		23	26		

7.3- O Quadro III, abaixo descrito, informa as distâncias em quilômetros entre as localidades em que estão situados os Órgãos e a sede deste Município.

III - ZONA RURAL – DISTÂNCIAS ENTRE A LOCALIDADE E A SEDE DO MUNICÍPIO		
Órgão	Endereço	Distância da sede/Km
EMEF Maria Conceição Catóia	Vila São João (Mojuzinho)	25
Posto de Saúde Mojuzinho	Vila São João (Mojuzinho)	25
EMEF Parsifal Pontes	Vila Califórnia – Estrada CCM	16
EMEF Muru	Vila Muru	44
Posto de Saúde Vila Muru	Vila Muru	44
EMEF São Sebastião	Vila Roça Comprida	51
Posto de Saúde Roça Comprida	Vila Roça Comprida	51
EMEF Raimunda Valente Santana	Vila Nazaré de Patos	57
EMEF Maximiano Santana	Vila Nazaré de Patos	45
Posto de Saúde Nazaré de Patos	Vila Nazaré de Patos	45
EMEF Jutai	Vila Jutai	61
Posto de Saúde Jutai	Vila Jutai	61
EMEF Tocantins	Vila Nossa Senhora dos Remédios	35
PSF N. Senhora dos Remédios	Vila Nossa Senhora dos Remédios	35
EMEF Paraíso	Vila Mamorana	75
EMEF São Mateus	Vila Quatro Bocas	70
Posto de Saúde Quatro Bocas	Vila Quatro Bocas	70
EMEF Castro Alves	Ilha das Crioulas	29
EMEF Antonio Ribeiro	Vila Areal - Vicinal Pitinga, Km 22	28
Posto de Saúde Areal	Vila Areal - Vicinal Pitinga, Km 22	28
EMEF Marci Sebastião Nunes	Vila de Placas/Pitinga	43
EMEF Gelmirez L. da Fonseca	Vila de Placas/Pitinga	43
EMEF Marina Brito	Vila de Placas/Pitinga	43
PSF Placas	Vila de Placas/Pitinga	43
EMEF Tropical	Assentamento Boa Esperança	55



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-007/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.0411-01/SEMAP
--	--

8 – DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

8.1- Os produtos fornecidos em desacordo com as disposições do presente Termo de Referência, do edital e do contrato, serão devolvidos para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

9 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1- A ATA de registro de preços terá a validade de **12 (doze) meses**, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante esse período.

10 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1- O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá à Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

11 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A ata de registro de preços poderá ser utilizada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela Comissão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, observando o disposto no Art. 23 do decreto Municipal nº. 058, de 20 de outubro de 2017 - "Regulamento do Registro de Preços".

12 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1- Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

12.2 - Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame.

13 – DO PREÇO E DO REAJUSTE

13.1 - O objeto do presente Termo de Referência será fornecido pelo menor preço ofertado, em conformidade com a proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observado o disposto na legislação em vigor.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-007/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.0411-01/SEMAP
--	--

13.2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento dos produtos, tais como serviços de frete, impostos, taxas e transporte.

13.3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem como, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a CONTRATADA terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos produtos) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro do contrato.

14 – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
--

14.1- OS PRODUTOS REQUISITADOS SERÃO FATURADOS NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, E OS PAGAMENTOS RESPECTIVOS SERÃO EFETUADOS NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A EMISSÃO DA FATURA.

14.2- Para efetivação dos pagamentos pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

14.2.1- Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE, observadas as informações constantes da ORDEM DE COMPRA, que informará os dados, se PREFEITURA ou FUNDOS MUNICIPAIS, conforme abaixo:

- a)** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA - CNPJ: 34.626.440/0001-70;
- b)** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA - CNPJ: 11.823.022/0001-78;
- c)** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Av. Belém, s/nº, bairro Continental, Breu Branco-PA - CNPJ: 19.278.572/0001-65;
- d)** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Rua Afonso Pena, nº 07, bairro Bela Vista, Breu Branco-PA - CNPJ: 27.013.643/0001-26;
- e)** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua Bahia, s/nº, Centro, Breu Branco-PA - CNPJ: 32.681.120/0001-98.

14.2.2 - Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

14.2.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

14.2.4- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual do domicílio da contratada.

14.3- Os pagamentos poderão ser efetuados mediante **crédito em conta-corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-007/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.0411-01/SEMAP
--	--

15 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1- O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos será exercida pelos servidores designados para este fim, conforme descritos no quadro abaixo, designados através da Portaria nº 860, de 09 de novembro de 2018, aos quais competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

Nome	Cargo	Matrícula	Órgão/ Lotação
TANIA SALETE ANDRIN	Ass. Administrativo III	6196-3	SEMAP
DIONEI ANTONIO TADINI SAGRILO	Consultor Técnico	25-1	SEMUS/FMS
HELÊNIO GOMES PEREIRA JUNIOR	Chefe de Departamento	16871-1	SEMUS/FMS
CARLA DA SILVA ARAUJO	Coord. De Regulação	8670-2	SEMUS/FMS
ROQUE SANTOS LIMA	Assessor Técnico	14143-1	SEMADS/FMAS
JOSÉ MARIA CAMPELO DE SOUZA	Professor	2765-1	SEMED/FME
MANOEL CARDOSO DA SILVA NETO	Secretário de Obras e Urbanismo	16811-2	SEMOB
ADRIANO RODRIGUES FARIAS	Aux. de Serv. Urbanos	14407-1	SEMASA/FMMA
ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	Chefe de Departamento	3518-2	SEMAPEC

15.2- Por ocasião da celebração de cada Termo de Contrato, será designado o fiscal, de acordo com o Órgão contratante e conforme o quadro de servidores acima informados, observada a sua lotação.

15.3 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

15.4- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.5- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - CABERÁ À CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO EDITAL E NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

16.1.1- Proceder as entregas dos produtos nos prazos e local fixados nos Contratos;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-007/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.0411-01/SEMAP
--	--

16.1.2- Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, tributários, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como, os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas, que venham a incidir no período de contratação;

16.1.3- Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificadas neste contrato;

16.1.4- Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70, da Lei n.º 8.666/93;

16.1.5- Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto Contratado;

16.1.6- Cumprir fielmente o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

16.1.7- Substituir os produtos avariados nos prazos estabelecidos neste edital, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;

16.1.8- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

16.1.9- Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;

16.1.10- Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, fac-símile, e-mail ou outros.

17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 - CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL E NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

17.1.1- Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

17.1.2- Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no Contrato;

17.1.3- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

17.1.4 - Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

17.1.5- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

17.1.6- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-007/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.0411-01/SEMAP
--	--

18 – DAS PENALIDADES

18.1- Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

19 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas serão pagas com os recursos próprios de cada órgãos da Prefeitura, e por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura de cada contrato.

Breu Branco-PA, 30 de Abril de 2019.

**FRANCISCO GARCÊS DA COSTA
Prefeito Municipal**

**JORDÂNIO BRITO DO ARTE
Pregoeiro/PMBB
Portaria nº 107/2019-GP**